



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 03/99
DE 16 DE ABRIL DE 1999.
" EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E
CRIA CARGOS EM CARÁTER
PERMANENTE "

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1° Ficam extintos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Juquiá os seguintes cargos em Comissão: oito (08) de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, dez (10) de Agente de Saúde da Família, dois (02) de Copeira de Gabinete e tres (03) de Recepcionista de Gabinete, criados pelas Leis n° 28/94.

Artigo 2° - Ficam criados em caráter permanente a serem preenchidos mediante concurso público, oito (08) de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família Ref. VII, dez (10) de Agente de Saúde da Família, Ref. IV, dois (02) de Copeira de Gabinete, Ref. III e tres (03) de Recepcionista de Gabinete, Ref. III.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE ABRIL DE 1999.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
ASSIST. DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO